ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2011 – DEC

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0000780-33.2011.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (água destilada, papel grau cirúrgico, fita adesiva para autoclave etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 03
Primeira Classificada

Empresa: JOAQUIM EUGENIO MONT. DE BARROS & CIA LTDA ME				CNPJ: 06.968.511/0001-88	
Endereço: Rua Santa Cruz, 332, Vl. Amélia – Sorocaba/SP – CEP 18035-630					
E-mail: medgeral@ig.com.br		Fone: (15) 3212-9607		Fax: (15) 3212-9607	
Representante: Edivaldo Rene de Oliveira		RG: 13.813.488		CPF: 053.569.818-64	
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT./ UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
3	3.1	**Luva de Látex. Marca: SANRO**, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	240 PCT	1,30	312,00
	3.2	**Luva de Látex. Marca: CIEX**, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	72 PCT	1,24	89,28
Valor Total do Lote: R$ 401,28 (quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos)					

Segunda Classificada

Empresa: BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS COSMETICOS E PERFUMARIAS LTDA	CNPJ: 08.992.424/0001-91
Valor Total do Lote: R$ 524,16 (quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: BIMED BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta reais)	

Quarta Classificada

Empresa: WELLINGTON DUARTE GIMENEZ ME	CNPJ: 03.616.808/0001-96
Valor Total do Lote: R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)	

Lote 08
Primeira Classificada

Empresa: JOAQUIM EUGENIO MONT. DE BARROS & CIA LTDA ME	CNPJ: 06.968.511/0001-88
Endereço: Rua Santa Cruz, 332, Vl. Amélia – Sorocaba/SP – CEP 18035-630	

E-mail: medgeral@ig.com.br	Fone: (15) 3212-9607	Fax: (15) 3212-9607
Representante: Edivaldo Rene de Oliveira	RG: 13.813.488	CPF: 053.569.818-64

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
8	8.1	**Seringa descartável de 03ml c/ agulha. Marca: INJEX**, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	480 UN	0,36	172,80
	8.2	**Seringa descartável de 05ml c/ agulha. Marca: INJEX**, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	360 UN	0,40	144,00
	8.3	**Seringa descartável de 10ml c/ agulha. Marca: INJEX**, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	360 UN	0,66	237,60
	8.4	**Seringa descartável de 20ml c/ agulha. Marca: INJEX**, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	360 UN	0,81	291,60
Valor Total do Lote: R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)					

Segunda Classificada

Empresa: BIMED BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R$ 10.812,81 (dez mil, oitocentos e doze reis e oitenta e um centavos)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO),

mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração

Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e

comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos,** contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

e) Comportar-se de modo inidôneo; e

f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20° (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1° (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega.** A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1°, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5° Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa

faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO – DEPAD, Unidade Orçamentária: 03.001 - Tribunal de Justiça, Funcional Programática: 02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 36 – Material Hospitalar.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2011.

Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO

Edivaldo Rene de Oliveira
Representante da
JOAQUIM EUGENIO MONT. DE BARROS & CIA LTDA ME

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro do TJRO

JEM BARROS
JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA
CNPJ: 06.968.511/0001-88 IE: 669.531.924.116 IM: 135.197
COM. DE MAT. E INSTRUMENTAIS MEDICOS CIRURGICOS HOSP. LABORAT., ODONTO, ORTOPEDICOS, MEDIC. EQUIP. E MOVEIS HOSP. E ODONTO.

TJRO
FL. 296

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO) - PORTO VELHO / RO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2011 - PROCESSO N° 0000780-33.2011.8.22.1111
ENCERRAMENTO: 07/02/2011 AS 09:00

LOTE 8						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
8.1	480	UNID	Seringa descartável de 03ml c/ agulha, estéril, atóxica e apirogênicas, c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização, sendo a escala numerada em traços longos a cada 01ml e a secundária a cada 0,2 ml, feitas com tinta atóxica preta. Prazo de Validade / Garantia: 5 anos	INJEX	0,36	172,80
8.2	360	UNID	Seringa descartável de 05ml c/ agulha, estéril, atóxica e apirogênicas, c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização, sendo a escala numerada em traços longos a cada 01ml e a secundária a cada 0,2 ml, feitas com tinta atóxica em preta. Prazo de Validade / Garantia: 5 anos	INJEX	0,40	144,00
8.3	360	UNID	Seringa descartável de 10ml c/ agulha, estéril, atóxica e apirogênicas, c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização, sendo a escala numerada em traços longos a cada 01ml e a secundária a cada 0,2 ml, feitas com tinta atóxica em preta. Prazo de Validade / Garantia: 5 anos	INJEX	0,66	237,60
8.4	360	UNID	Seringa descartável de 20ml c/ agulha, estéril, atóxica e apirogênicas, c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização, sendo a escala numerada em traços longos a cada 01ml e a secundária a cada 0,2 ml, feitas com tinta atóxica em preta. Prazo de Validade / Garantia: 5 anos	INJEX	0,81	291,60
					TOTAL	846,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

DECLARO QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETES, SEGUROS, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.

DADOS PARA DEPOSITO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0062 C. C. N° 13005728-4 / BRASIL – AGENCIA: 0191-0 C. C. N° 54191-5

CONHECEMOS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, SUJEITANDO-NOS AO SEU FIEL CUMPRIMENTO.

OS MATERIAIS SÃO DE 1ª QUALIDADE E ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

SOROCABA, 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA
PROCURADOR
RG: 13.813.488 CPF: 053.589.818-64

06.968.511/0001-88
Joaquim Eugênio Monteiro
de Barros & Cia Ltda
Rua Santa Cruz, 332
Centro - CEP: 18.035-630
SOROCABA - SP

RUA SANTA CRUZ, N°. 332 VL. AMÉLIA - SOROCABA/SP CEP: 18035-630 FONE/FAX: (015) 3212-9607
E-MAIL: MEDGERAL@IG.COM.BR

JEM BARROS

JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA
COMERCIO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS MEDICOS CIRURGICOS,
HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, MEDICAMENTOS,
EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES EODONTOLOGICOS

TJRO
FL. 297 A

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2° andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/2011 - PROCESSO n. 0000780-33.2011.8.22.1111.

A empresa JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA, CNPJ n. 06.968.511/0001-88, sediada no endereço, RUA SANTA CRUZ, Nº 332, VILA AMÉLIA, CIDADE DE SOROCABA/SP declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

SOROCABA, 09 DE FEVEIREIRO DE 2011

06.968.511/0001-88
Joaquim Eugênio Monteiro
de Barros & Cia Ltda
Rua Santa Cruz, 332
Centro - CEP: 18.035-630
SOROCABA - SP

EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA
PROCURADOR
RG: 13.813.488
CPF: 053.569.818-64

CNPJ: 06.968.511/0001-88 - IE: 669.531.924.116 – IM: 135.197
RUA SANTA CRUZ, Nº. 332 - VL. AMÉLIA - SOROCABA/SP - CEP: 18035-630
FONE/FAX: (015) 3212-9607 - E-MAIL: MEDGERAL@IG.COM.BR

JEM BARROS

JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA
COMERCIO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS MEDICOS CIRURGICOS,
HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, MEDICAMENTOS,
EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES EODONTOLOGICOS

TJRO
FL. 298 A

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2° andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/2011 - PROCESSO n. 0000780-33.2011.8.22.1111.

A empresa, JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA, CNPJ n. 06.968.511/0001-88, sediada no endereço, RUA SANTA CRUZ, Nº 332, VILA AMÉLIA, CIDADE DE SOROCABA/SP, declara sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SOROCABA, 09 DE FEVEIREIRO DE 2011

06.968.511/0001-88
Joaquim Eugênio Monteiro
de Barros & Cia Ltda
Rua Santa Cruz, 332
Centro - CEP: 18.035-630
SOROCABA - SP

EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA
PROCURADOR
RG: 13.813.488
CPF: 053.569.818-64

TJRO
FL. 299 A

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
4 Pires

Bel. Rosalino Luiz Sobrano
Tabelião

Bel. João Carlos Bono
Tabelião Substituto

LIVRO 712 - PÁG. 282

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA - ME

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2.009), nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente Substituto, compareceu como outorgante: **JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA - ME.**, anteriormente OLIVEIRA & GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME., sociedade empresaria limitada, com sede nesta cidade, na Rua Santa Cruz, nº 332, Vila Amelia - CEP. 18.035-630, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.968.511/0001-88 - MATRIZ, com Alteração Contratual nº 01 com sua consolidação datada de 01/07/2.008, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 157.530/08-5, em sessão de 08/07/2.008, cuja cópia devidamente autenticada acha-se arquivada nestas Notas em pasta própria de nº 053, sob o nº 051, de ordem; neste ato representada nos termos da cláusula 8ª (oitava), da citada consolidação, pelo sócio: **JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.616.313-SSP-SP., e do CPF nº 931.711.888-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida General Carneiro, nº 642 - Vila Lucy - CEP. 18043-002, o qual declara expressamente ser a última alteração e consolidação a acima mencionada; o presente reconhecido como o próprio por mim Escrevente Substituto, em razão da documentação apresentada, do que dou fé. E, por ela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **EDIVALDO RENÉ DE OLIVEIRA**, e **EVA GOMES OLIVEIRA**, brasileiros, casados, administradores de empresas, portadores das cédulas de identidades RGs. 13.813.488 e 16.380.661-5, ambas expedidas pela SSP-SP e dos CPFs. 053.569.818-64 e 058.003.718-57, tudo respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Mario Campolim, nº 61, Jardim Residencial Angelo Vial; - a quem confere amplos poderes para **agindo em conjunto ou separadamente**, representá-la em licitações e concorrências públicas, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas; podendo concordar, discordar, prestar informações, estipular preços, valores, cláusulas, condições e forma de pagamento, assumir compromissos e obrigações, apresentar propostas, assinar, juntar e retirar papeis e documentos necessários; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, caso convenha. E, de como assim o disse dou fé. A pedido dele (a) outorgante na forma representada, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe sendo lido,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
DE: 37SP1143-51

TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA-SP R. Santa Clara,91
AUTENTICAÇÃO. - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.
09 FEV. 2011
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autentico
Estado de São Paulo
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18030-420
Fone: (15) 3332-9090 - Fax: (15) 3332-9099
11432602193339.000039342-5
P: 02103 R: 013592

JEM BARROS
JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA
CNPJ: 06.968.511/0001-88 IE: 669.531.924.116 IM: 135.197
COM. DE MAT. E INSTRUMENTAIS MEDICOS CIRURGICOS HOSP. LABORAT., ODONTO, ORTOPEDICOS, MEDIC. EQUIP. E MOVEIS HOSP. E ODONTO.

TJRO
FL. 319 A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO) - PORTO VELHO / RO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2011 - PROCESSO N° 0000780-33.2011.8.22.1111
ENCERRAMENTO: 07/02/2011 AS 09:00

LOTE 3						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
3.1	240	PCT	Luva de Látex, Hipoalérgica, levemente pulverizada, estéril, ambidex. Tamanho 8.0. Pacote com 01 par. Prazo de Validade / Garantia: 5 anos	SANRO	1,30	312,00
3.2	72	PCT	Luva de Látex, Hipoalérgica, levemente pulverizada, estéril, ambidex. Tamanho 7.0. Pacote com 01 par. Prazo Validade / Garantia: 5 anos	CIEX	1,24	89,28
					TOTAL	401,28

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

DECLARO QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETES, SEGUROS, TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.

DADOS PARA DEPOSITO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0062 C. C. Nº 13005728-4 / BRASIL – AGENCIA: 0191-0 C. C. Nº 54191-5

CONHECEMOS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, SUJEITANDO-NOS AO SEU FIEL CUMPRIMENTO.

OS MATERIAIS SÃO DE 1ª QUALIDADE E ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

SOROCABA, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA
PROCURADOR
RG: 13.813.488 CPF: 053.569.818-64

06.968.511/0001-88
Joaquim Eugênio Monteiro
de Barros & Cia Ltda
Rua Santa Cruz, 332
Centro - CEP: 18.035-630
SOROCABA - SP

TJRO
FL. 243 A

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro:	20/12/2011
CNPJ / CPF:	06.968.511/0001-88
Razão Social / Nome:	JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA
Domicílio Fiscal:	71455 - Sorocaba SP
Unidade Cadastradora:	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR

Endereço:

RUA SANTA CRUZ N 332 - Sorocaba - SP

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	07/05/2011
FGTS	Validade:	04/03/2011
INSS	Validade:	12/04/2011

IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade: 09/05/2011
Receita Municipal	Validade: 21/02/2011

VI – Qualificação Econômico-Financeira – Validade: 30/06/2011

Índices Calculados: SG = 3.08; LG = 3.08; LC = 3.99

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 09/02/2011 às 13:37:55

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro

TJRO
FL. 244 A

Consulta Registro Segurança Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral
06.968.511/0001-88	JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA	Cadastrado

Nome Fantasia

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária ('
931.711.888-72	JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS	50,000000
026.845.958-44	CLAUDETE OLIVEIRA	50,000000

Voltar

Realizar nova pesquisa

Voltar para página inicial

Brasília, 09 de Fevereiro de 2011 Solução SERPRO **Login:** 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES

Fabio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro TJRO

TJRO
FL. 274 A

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro:	20/12/2011
CNPJ / CPF:	06.968.511/0001-88
Razão Social / Nome:	JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA
Domicílio Fiscal:	71455 - Sorocaba SP
Unidade Cadastradora:	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR

Endereço:
RUA SANTA CRUZ N 332 - Sorocaba - SP

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	07/05/2011
FGTS	Validade:	04/03/2011
INSS	Validade:	12/04/2011

IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade: 09/05/2011
Receita Municipal	Validade: 21/02/2011

VI – Qualificação Econômico-Financeira – Validade: 30/06/2011

Índices Calculados: SG = 3.08; LG = 3.08; LC = 3.99

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 11/02/2011 às 10:40:28

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

TJRO
FL. 392 A

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 20/12/2011
CNPJ / CPF: 06.968.511/0001-88
Razão Social / Nome: JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA
Domicílio Fiscal: 71455 - Sorocaba SP
Unidade Cadastradora: 160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Endereço:
RUA SANTA CRUZ N 332 - Sorocaba - SP

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 07/05/2011
FGTS Validade: 08/05/2011
INSS Validade: 12/04/2011 (*)
IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 09/05/2011
Receita Municipal Validade: 10/09/2011
V – Qualificação Técnica
VI – Qualificação Econômico-Financeira – Validade: 30/06/2011
Índices Calculados: SG = 3.08; LG = 3.08; LC = 3.99

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 13/04/2011 às 16:11:02
CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO
Ass: Fabio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

TJRO
FL. 393 A

Consulta Registro Segurança Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral
06.968.511/0001-88	JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA	Cadastrado

Nome Fantasia

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (
931.711.888-72	JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS	50,000000
026.845.958-44	CLAUDETE OLIVEIRA	50,000000

Voltar

Realizar nova pesquisa

Voltar para página inicial

Brasília, 13 de Abril de 2011 | Solução SERPRO | **Login:** 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

TJRO
FL. 3100

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 187892011-21038060
Nome: JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA
CNPJ: 06.968.511/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/04/2011.
Válida até 10/10/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferido via Internet
EM: 13 / 04 / 2011.
Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO